

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.928, 25 DE ABRIL DE 2013.  
AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO  
EMPRESARIAL DE CORONEL FREITAS – AECF, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal expressamente autorizado a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CORONEL FREITAS - AECF**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n. 78.495.421/0001-28, sediada na rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 259, na cidade de Coronel Freitas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Parágrafo único** - O valor expresso no “caput” deste artigo destina-se ao auxílio financeiro para o pagamento de despesas com execução de melhorias do acesso ao prédio da AECF.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2013.

**MAURI JOSÉ ZUCCO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**